

MANDATO 2025/2029
DESPACHO
N.º 15/2025
TOLERÂNCIA DE PONTO

Considerando:

O aproximar do período natalício e de ano novo e toda a preparação associada às mesmas, para que esta época seja aproveitada para descanso e confraternização com a família e amigos;

A prática que tem sido seguida ao longo dos anos, expressando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto, nesta época;

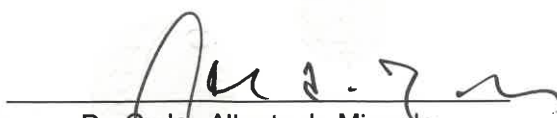
Determino, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e para os devidos efeitos, que seja concedida:

- a) Tolerância de ponto, aos trabalhadores do Município da Sertã, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026, com o inerente encerramento dos serviços municipais, sem prejuízo de os serviços públicos essenciais e/ou com atividades calendarizadas, manterem o funcionamento, com o pessoal indispensável para o efeito;
- b) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior e da necessária continuidade e da qualidade do serviço a prestar e da aplicação dos procedimentos para a transição de ano 2025-2026, os dirigentes/responsáveis pelos serviços, devem definir quais os trabalhadores que se manterão em funções nas referidas datas e promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade, em dia a fixar oportunamente.

Face ao exposto, proceda-se à divulgação deste Despacho pelos serviços, na página eletrónica do Município e afixação no Edifício da Câmara Municipal e noutros lugares de estilo, dando, deste modo, o amplo e atempado conhecimento aos interessados.

Paços do Concelho de Sertã, 26 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Dr. Carlos Alberto de Miranda